



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete da Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI Nº 54/2020, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/09/2020

*Institui, no âmbito do estado do Piauí, a campanha permanente "Gravidez Saudável", e dá outras providências.*

  
1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do estado do Piauí, a campanha permanente "Gravidez Saudável".

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei consiste na realização de atividades voltadas ao esclarecimento e orientação da gestante para uma gravidez saudável e sem riscos, com a prestação de informações sobre alimentação saudável e prevenção da violência obstétrica, entre outros.

**Art. 2º** São diretrizes da Campanha Permanente Gravidez Saudável:

I - promoção e educação em saúde, através de palestras para capacitação de profissionais sobre as boas práticas em saúde, não violência obstétrica, pré-natal seguro e identificação de riscos gestacionais para encaminhamentos intersetoriais;

II - orientar a população sobre os eventuais sinais e sintomas de fatores de risco na gestação, hábitos saudáveis e compartilhar informações relacionadas ao tema como forma de prevenção.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado e, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, \_\_\_\_  
de \_\_\_\_ de 2020.

  
DEP. TERESA BRITTO - PV



### **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela tem por objetivo instituir a campanha permanente “Gravidez Saudável” com um olhar diferenciado voltado à valorização ao período gestacional, divulgando à população sinais e sintomas de complicação gestacional, o que fazer para melhorar sua saúde e a quem recorrer em caso de identificação de problemas, assegurando e garantido a mulher o autocuidado com sua saúde.

O pré-natal é o acompanhamento que toda gestante deve ter, a fim de manter a integridade das condições de saúde da mãe e do bebê. Durante toda a gravidez são realizados exames laboratoriais que visam identificar e tratar doenças que podem trazer prejuízos à saúde da mãe e/ou da criança, toda mulher precisa ter conhecimento dos exames necessários a serem realizados durante sua gestação, onde fazê-los e que conduta tomar diante da realização dos mesmos.

Garantir uma gestação saudável é fundamental e esta ação vai além da assistência prestada nas unidades de saúde e envolve ações multissetoriais. O estado do Piauí precisa avançar nas ações de combate à mortalidade materna e infantil e esta campanha fomenta o contínuo processo de ajuda nesta batalha que é de todos.

Assim, diante da importância da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei de relevante interesse público e social.

ALEPI, em Teresina, / /2020.

DEP. TERESA BRITTO – PV